

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor **Eduardo Coelho de Paiva Gama**, Prefeito Municipal de Itambé - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação do resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **072/2018**, tendo como objeto, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**.

Contratado: L CARNEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.285/0001-47, residente na Rua Antonio Juvencio Santos, nº. 25 – Centro – Capela do Alto Alegre-Ba – CEP: 44.645-000.

VALOR GLOBAL DE: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Base Legal Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da COPEL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Itambé/BA, considerando o que consta deste Processo Administrativo nº 072/2018 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, vem emitir a presente Declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**. Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art. 13, da Lei Federal 8.666/93, considerar Inexigível o Processo Licitatório, e determinar a contratação de **L CARNEIRO DOS SANTOS CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.285/0001-47**, residente na Rua Antonio Juvencio Santos, nº. 25 – Centro – Capela do Alto Alegre-Ba – CEP: 44.645-000, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, para prestar os serviços solicitados, cujo termo com as justificativas segue em anexo, e que o valor a ser pago como contraprestação é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, qual seja o valor global de **R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, pelo prazo de execução de 08(oito) meses, sendo a vigência de 02/05/2018 a 31/12/2018.

Itambé – Bahia, 02 de maio de 2018.

FELIPE FERRAZ GUSMÃO
Presidente da COPEL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 005/2018

Ratifico o ato acima, de autoria de Felipe Ferraz Gusmão, Presidente da COPEL, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º. 005/2018. Processo administrativo N.º. 072/2018, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, embasado e fundamentado em parecer da Assessoria Jurídica favorável à contratação, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Itambé – Bahia, 02 de maio de 2018

.EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal